



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

EDITAL 03/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPArque) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado voluntário. O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI, da UNIVASF.

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 1.1 Poderão se candidatar para este processo seletivo os portadores de diploma de doutor em qualquer área do conhecimento, em instituições reconhecidas pelo MEC e em instituições estrangeiras.
- 1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnppd-pdf/view>).
- 1.3 Adequação ao projeto e atendimento aos pré-requisitos apresentados neste edital.
- 1.4 Disponibilidade para realizar atividades vinculadas ao PPArque/UNIVASF.
- 1.5 O Art. 3º §1º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 21/2020 não permite a participação de integrantes do Quadro de Pessoal da Univasf como candidatos ao Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral na própria instituição.

2. AS EXIGÊNCIAS COM O PROGRAMA

- 2.1 Apresentar plano de trabalho definido junto ao supervisor o qual será comunicado em reunião do Colegiado do PPArque-UNIVASF;
- 2.2 Elaborar Relatório de Atividades semestral a ser submetido para coordenação do Programa de Pós-Graduação, que compartilhará com o Colegiado e encaminhar Relatório Final, que seguirá o mesmo trâmite.
- 2.3 Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o selecionado, por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;

- 2.4 Publicar os resultados obtidos em pelo menos um artigo científico no período de permanência;
- 2.5 As vagas oferecidas são do tipo **SEM financiamento de bolsa concedida por pelo programa/UNIVASF**, não havendo, nesta situação, obrigatoriedade de serem utilizados recursos orçamentários do PPArque ou UNIVASF para esse fim.
- 2.6 A duração do Estágio de Pós-Doutorado terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, sendo possível até duas renovações por igual período, que deverá ser solicitada até o último mês de prazo vigente, mediante requisição do supervisor e anuênciia do Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão concedidas 02 vagas de pós-doutorado voluntário, considerando o disposto no Art. 6º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 21/2020. Os orientadores disponíveis estão listados no anexo 1. As vagas indicadas no anexo não se destinam ao quantitativo de vagas deste edital, mas a possibilidade de orientação de cada docente, sendo nele especificados.
- 3.2 O aprovado do processo de seleção deste edital terá início de seus trabalhos com previsão para o semestre 2026.1.
- 3.3 Em caso de omissão dos aprovados, ou o descumprimento dos candidatos aprovados para qualquer um dos itens deste edital, será convocado o subsequente classificado no processo de seleção para a vaga em aberto.
- 3.4 Considerando a Resolução de nº 24/2019 de 09 de agosto de 2019 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservado 1 (uma) vaga, para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoa com deficiência, resguardada a aprovação no processo seletivo.
- 3.5 Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (para aqueles que enviarem a documentação necessária e forem habilitados e habilitadas para essa concorrência) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo o exposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 7º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 24/2019.
- 3.6 De acordo com a Resolução no 24/2019-CONUNI Art. 2º Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas-PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Parágrafo único. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

local. Art. 3º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015.

- 3.7 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo os anexos correspondentes O termo de inscrição (Anexo II), autodeclaração étnico racial (Anexo III) e/ou autodeclaração para candidato PCD (Anexo IV), anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de ações afirmativas, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Introdução Normativa nº02, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação e funcionamento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF.
- 3.8 No caso da vaga destinada às cotas afirmativas não ser preenchida (para candidatos negros (pretos e pardos, indígenas e/ou pessoa com deficiência), esta será remanejada para ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para estágio pós-doutorado deverão ser realizadas até o dia **14 de novembro de 2025, 23:59min**, conforme cronograma do Edital. O recebimento das inscrições será confirmado em resposta ao email. O PPArque-UNIVASF não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.
- 4.2 A distribuição de vagas para estágio pós-doutorado ofertadas estão especificadas no Anexo I deste Edital, conforme supervisores e linhas de pesquisa.
- 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail cpgarque@univasf.edu.br com o envio (em formato PDF e documento único) de:
- a) Termo de inscrição (Anexo II).
 - b) Cópia em PDF do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou Ata da Defesa, ou documento comprobatório da conclusão do Doutorado (tamanho inferior a 1,5 Mb).
 - c) Cópia em PDF, frente e verso, da carteira de identidade com CPF ou cópia em PDF da Carteira de Identidade Nacional (CIN) para brasileiros e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros;
 - d) CARTA DE INTERESSE, na qual o candidato deve se apresentar e expor os motivos pelos quais quer desenvolver o plano de trabalho;
 - e) CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO + BAREMA de pontuação **preenchido**, em formato pdf (Anexo VII).
 - f) PROJETO DE PESQUISA contendo título, resumo, introdução, fundamentação teórica, objetivo geral e específicos. Além de indicar o supervisor pelo qual possui interesse em trabalhar. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

estar redigido em português, ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, tamanho A4, incluindo as referências bibliográficas. O candidato deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O projeto de pesquisa deverá ser escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio).

- g) PLANO DE TRABALHO com as atividades que pretende desenvolver no PPArque contendo informações sobre quantas publicações prevê durante o pós-doutoramento, cursos a serem oferecidos, disciplinas na pós-graduação e/ou graduação, participação em congressos e simpósios, entre outras. O candidato poderá ministrar até 60h em disciplina na pós-graduação, correlata com o tema de investigação e/ou área de atuação, com proposta indicada em plano de trabalho e de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UNIVASF. O documento deverá estar redigido em português, ter 02 (duas) a 06 (cinco) páginas, tamanho A4, incluindo as referências bibliográficas e disciplinas que serão propostas. O(a) candidato(a) deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O plano de trabalho deverá ser escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), sem nenhuma identificação de autoria.
- h) Apenas para candidatos à cota de ações afirmativas: Enviar Anexo III (étnico racial) ou o Anexo IV (PCD).
- i) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (apenas para vagas pretendidas para pessoas indígenas), conforme Resolução nº24/2019 do CONUNI/UNIVASF.

4.4 NÃO é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento, à luz do Código Civil Brasileiro. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 (disponível no Regulamento PNPD no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>).

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do docente responsável pela supervisão pleiteada. Portanto, o material recebido será encaminhado ao professor, sendo este, responsável pela seleção. A escolha dos candidatos, terá como base unicamente o material enviado: Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Currículo Lattes.
- 5.2 Os critérios de avaliação ocorrerão:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE**

Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.

<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

- a. Do projeto de pesquisa: Serão observados 5 critérios, aos quais serão atribuídos no máximo 2,0 (dois) pontos em cada um. 1 - Consistência e exequibilidade do projeto de pesquisa para o prazo pretendido; 2 - Pertinência e consistência do referencial teórico; 3 - Pertinência e consistência do referencial metodológico; 4 - Relação do projeto com a área de concentração, linha de pesquisa e supervisor do PPArque à qual o candidato concorre; 5 – Coerência, redação e uso correto da língua portuguesa.
 - b. Do plano de trabalho: Serão considerados 4 critérios, sendo atribuídos até 2,5 (dois e meio) pontos: 1 - Consistência e exequibilidade do projeto de pesquisa e demais ações para o prazo pretendido; 2 - Aderência com o Calendário Acadêmico da UNIVASF e linhas de pesquisa do PPArque; 3 - Interface social e potencial de inovação; 4 - Coerência, redação e uso correto da língua portuguesa.
 - c. Do Currículo Lattes e Barema: será conferida pontuação calculada pelo candidato, exposto no Barema (Anexo VII), de acordo com barema em anexo (Anexo VI). Será atribuída nota 10 (dez) à maior pontuação dentre os candidatos inscritos neste edital. Todos os outros candidatos terão a pontuação de seus currículos normalizada – nota de 0 (zero) à 10 (dez) - a partir do currículo de maior pontuação. A pontuação será atribuída de acordo com a planilha de pontuação do currículo apresentada preenchida pelo candidato (Anexo VII), em conjunto com o currículo lattes e em acordo com a pontuação apresentada no Barema (anexo VI).
- 5.3 O projeto e plano de trabalho será avaliada pelo docente responsável pela supervisão, que atribuirá notas de 0 a 10, com base nos critérios expostos no item 5.2. A nota mínima de aprovação nas etapas de caráter eliminatório será igual ou maior a sete (7,0), assegurando o status de “aceito” para o candidato. O candidato que obtiver nota menor nessas etapas será eliminado do processo, recebendo a classificação de “não aceito”. Ressalta-se que esta classificação do candidato será feita com base na média ponderada das notas obtidas, conforme especificado no quadro 01. O candidato que não atender aos prazos estabelecidos no cronograma será desclassificado do processo.

Quadro 01 – Especificação de critérios de distribuição de nota

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Projeto de pesquisa	Até 10	0,6	6	Eliminatório
Plano de trabalho	Até 10	0,3	3	Eliminatório
Curriculum	Até 10	0,1	1	Classificatório

- 5.4 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
 - b) Maior nota no plano de trabalho;
 - c) Maior nota na análise do currículo lattes;
 - d) Maior idade.
- 5.5 Os resultados serão divulgados conforme cronograma estabelecido neste edital, na página PPArque (<https://portais.univasf.edu.br/pparque/pparque/pos-doutorado>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE**
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

6. RECURSOS

- 6.1 Ao protocolar a documentação para inscrição no Processo Seletivo para estágio pós-doutorado, fica implicado que o interessado aceita total e incondicionalmente as disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 6.2 O interessado deverá obedecer rigorosamente às datas definidas no Cronograma para a interposição de recursos (Anexo V), sob pena de não conhecimento das razões apresentadas.
- 6.3 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser encaminhados, via e-mail, para cpgarque@univasf.edu.br
- 6.4 Todos resultados serão divulgados no site do Programa (<https://portais.univasf.edu.br/pparque/pparque/pos-doutorado>), sendo os resultados de recurso em específico enviados via e-mail aos respectivos solicitantes, constando no site apenas o resultado após o período de recurso, caso exista alteração na publicação anterior.
- 6.5 Todos candidatos devem ficar atentos ao Cronograma desse edital.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição para Seleção	05/11/2025 a 13/11/2025
Homologação das inscrições	14/11/2025
Recurso	14/11/2025 a 15/11/2025
Resultado do Recurso	A partir de 15/11/2025
Resultado da avaliação de projeto de pesquisa, plano de trabalho e currículo	Até 20/11/2025
Recurso	Até 24h após a divulgação do resultado
Resultado do Recurso	Após conclusão do período de recurso
Procedimentos de heteroidentificação e perícia médica para candidatos negros (pretos e pardos) e pessoa com deficiência	21/11/2025 a 22/11/2025
Resultado Final da Seleção	A partir de 24/11/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

- 8.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição;
- 8.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de registrado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso enquanto pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.
- 8.3 Caso haja um número superior de candidatos aprovados em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso da não realização da pré-matrícula dos candidatos classificados ou abertura de novas vagas, poderão ser chamados para compor o quadro de pós-doutorandos do PPArque.
- 8.4 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital ou suas eventuais alterações, por meio do e-mail cpgarque@univasf.edu.br, até 48 horas corridos após a publicação do ato no site do PPArque UNIVASF. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação do PPArque UNIVASF, em associação com os professores supervisores (Anexo I). O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 (cinco) dias corridos do término do prazo de impugnação.
- 8.5 As informações referentes ao certamente, incluindo resultados e alterações, será divulgada no site institucional do PPArque (<https://portais.univasf.edu.br/pparque>).

Prof. Dr. Bruno Vitor de Farias Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PPArque/UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

9. ANEXOS

ANEXO I **RELAÇÃO DE SUPERVISORES DISPONÍVEIS COM LINHAS DE PESQUISA**

SUPERVISOR*	LINHA DE PESQUISA
Gisele Daltrini Felice gisele.dfelice@univasf.edu.br	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”
Leandro Surya leandro.surya@univasf.edu.br	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”
Maria Fátima Ribeiro Barbosa fatima.barbosa@univasf.edu.br	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares”
Alencar de Miranda Amaral alencar.amaral@univasf.edu.br	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”
Leandro Elias Canaan Mageste leandro.mageste@univasf.edu.br	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”

*O máximo de aceite de supervisão deverá ocorrer conforme indicação aprovada em reunião do PPArque sendo assim indicada: Leandro Mageste (máximo 02 vagas); Leandro Surya (máximo 03 vagas); Alencar Miranda (máximo 01 vaga); Maria Fátima (máximo 01 vaga) e Gisele Daltrini (máximo 01 vaga)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

ANEXO II
TERMO DE INSCRIÇÃO

Nome/ Nome Social (opcional):

Sexo: () M () F () _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade:

Cor/Raça (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarado):

Data de Nascimento: / / Estado Civil: _____ CPF:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Secção: _____

Nome da mãe:

Nome do Pai:

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua/Av/CEP.:

Nº Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ano de conclusão do Ensino Médio:

Curso de Graduação:

Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Tecnológico

Instituição de Graduação: _____ Ano de Conclusão da Graduação:

Área de mestrado:

Instituição de mestrado: _____ Ano de Conclusão de Mestrado:

Área de doutoramento:

Instituição de doutoramento: _____ Ano de Conclusão de Doutorado:

Ano de doutoramento: Cidade, Estado, País:

RESERVA DE VAGA

Ações Afirmativas: () Sim () Não

() Negro () Indígena () Pessoa com Deficiência ,

_____, (_____), ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº ____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender o disposto no Edital nº ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____(_____), ____ de _____ 20____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF
Nº: _____, residente _____ e domiciliado _____ no
endereço _____

declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) separadamente ou cumulativamente contidas no Edital nº ____/2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “Art. 299 do Código Penal brasileiro.

_____(_____), ____ de ____ 20 ____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, portador(a) do CPF:
nº. _____, apresento recurso junto à Coordenação do
PPArque referente ao resultado da etapa _____. Os
argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, (____), ____ de _____ de

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

ANEXO VI
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Categoria	Pontuação**
I. Formação	
1. Doutorado	1,00
2. Mestrado	0,50
3. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	0,25
4. Prêmios e distinções acadêmicas	0,10
II. Experiência Profissional	
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	0,25
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio(0,25 pontos/40h) max 400h*	0,25
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,25 ponto/40h)max 320h*	0,25
III. Publicações	
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,30
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,00
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE**
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,00
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	0,75
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25
IV. Atividades Científicas	
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,10
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	0,50
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	0,50
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial	
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	0,25

* Atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.

** Pontuação máxima de 10 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

ANEXO VII
BAREMA PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO
(DEVE SER ENTREGUE NO ATO DE INSCRIÇÃO)

	Quantidade/Pontuação*
I. Formação	
1. Doutorado	
2. Mestrado	
3. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	
4. Prêmios e distinções acadêmicas	
II. Experiência Profissional	
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio(0,25 pontos/40h) max 400h*	
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,25 ponto/40h)max 320h*	
III. Publicações	
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	
4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE
Rua João F. dos Santos, s/n – Campestre, CEP 64770-000 São Raimundo Nonato-PI.
<https://portais.univasf.edu.br/pparque> - e-mail: cpgarque@univasf.edu.br

7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	
IV. Atividades Científicas	
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial	
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	
TOTAL DE PONTOS	

* Pontuação conforme Barema apresentado no Anexo VI.

** Pontuação máxima computada será de 10 pontos.

Assinatura do(a) candidato(a)